



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N° 012/2024**

**De 15 de janeiro 2024**

**Fixa o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, no âmbito do Município de Pirapetitinga, para o exercício de 2024, e dá outras providências.**

Considerando o teor do §9º, do art. 198, da Constituição Federal, do art. 23, da Lei Municipal nº. 1.923/22, e do Decreto Municipal nº. 002/2024, o Prefeito Municipal de Pirapetitinga/MG, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, para o exercício de 2024, o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE em R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Pirapetitinga, 15 de janeiro de 2024.

  
**Luiz Henrique Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

